



PROCESSO : 2019 09030 00006

UNIDADE GESTORA : 101700 – Fundo de Modernização da Polícia Militar

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2018

ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 005/2019-PCA/CGE
SGD N° 2019 09049 000632

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização da Polícia Militar**, vinculado à **Polícia Militar do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo de Modernização da Polícia Militar, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE-TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 08 de fevereiro de 2019, dentro do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade da servidora **Ana Nery Figueiredo Ayres** - Contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC n° GO-013204/O-5 T-TO, conforme certidão, às fls. 39.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 55 a 96, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo de Modernização da Polícia Militar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Anexo 11, às fls. 60.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor de R\$ 6.787.724,63 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), referente a arrecadação com taxas, depósitos bancários e inscrições de concursos.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica bom nível de execução com percentual médio de 1.357,54%, acima do previsto, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 97 a 105, e, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	500.000,00	6.787.724,63	1.357,54
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	6.787.724,63	1.357,54

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
225 – Convênios Federais	0,00	47,44	0,00
240 – Recursos Próprios	500.000,00	6.787.677,19	1.357,54
TOTAL	500.000,00	6.787.724,63	1.357,54

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível regular de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 56,05%, conforme quadros abaixo:





CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	500.000,00	280.227,75	56,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	280.227,45	56,05

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	500.000,00	280.227,75	56,05
TOTAL	500.000,00	280.227,75	56,05

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Modernização da Polícia Militar foi de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) não havendo alterações, conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 60.

b) Não houve suplementação do orçamento inicial, (excluindo as exceções do parágrafo único do artigo 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017), estando de acordo com o previsto no caput do art. 6º da mesma Lei, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária	Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A)%	Saldo a Suplementar (B-C)
101700 Fundo de Modernização da PM	500.000,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

2.2.1.4 Do Superávit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 62 a 64, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit de R\$ 6.507.496,88 (seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), demonstrando situação favorável na gestão orçamentária, representando 95,87% da execução da receita.

Receitas Realizadas	6.787.724,63
Despesas Executadas	280.227,75
Superávit	6.507.496,88
Superávit Efetivo	6.507.496,88





b) Consta nota explicativa, às fls. 97 a 105, acerca do superávit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 6.787.724,63 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), somada ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 314.949,40 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 280.227,75 (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), restando saldo de R\$ 6.822.446,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 67 a 70.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 72 e 73, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 6.880.005,19, (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, cinco reais e dezenove centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não foram constituídos Ativos e Passivos Não Circulantes.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superávit financeiro de R\$ 6.822.330,84 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 6.822.446,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos), conforme às fls. 74 e 76.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 113,36 (cento e treze reais e trinta e seis centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”,





conforme Quadro às fls. 74. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, sendo que não foi registrado pelo Tesouro nenhum direito referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa carreada às fls. 97 a 105.

V) Não há registro de saldo de bens patrimoniais móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial, e quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao acervo da Polícia Militar, conforme justificado às fls. 106.

VI) A conta contábil “Estoques”, às fls. 72, apresenta saldo no valor de R\$ 57.752,93 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 112 a 115.

VII) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 72, registra saldo no valor total de R\$ 6.822.446,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), que é composto pelo Limite de Saldo Bloqueado somados aos saldos apresentados nas contas da conciliação bancária disponibilizado pelo Tesouro na referida UG, o qual, confere com o Balanço Financeiro às fls. 67 a 71, Balancete às fls 88 a 96, e, conforme discriminado abaixo:

R\$ 6.475.411,62 nas contas bancárias específicas;

R\$ 347.034,66 limite de saque bloqueado.

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 73, totalizam um saldo de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) correspondentes a Demais Obrigações a Curto Prazo.

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 73.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 6.787.724,67 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 488.877,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 6.298.847,32 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado às fls. 77 a 79.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa por suas origens e as aplicações apresentou geração líquida de caixa equivalente de caixa no valor de R\$ 6.507.496,88 (seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos),





proveniente do fluxo de caixa líquida das atividades operacionais no valor de R\$ 6.507.496,88 (seis milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que somado ao caixa equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 314.949,40 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final no valor de R\$ 6.822.446,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), às fls. 83.

2.2.6 Restos a Pagar

- a) Não houve inscrições de Restos a Pagar para o exercício de 2019.
- b) Não consta montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores.
- c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 66, resta um saldo de R\$ 110,76 (cento e dez reais e setenta e seis centavos), tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 97 a 105.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

a) O Relatório de Gestão, às fls. 40 a 50, consoante disposições do art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo de Modernização da Polícia Militar, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins- SiafeTO, foram detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo de Modernização da Polícia Militar, 03 (três) ações, às fls. 48 a 50, vinculadas ao Programa Temático 1160 - Segurança Cidadão, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
3052	200.000,00	80.500,00	280.500,00	280.227,75	280.227,75	99,90 %	99,90 %	Concurso público realizado.	2,00	0	0,00 %
3053	150.000,00	-80.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Unidade reestruturada.	2,00	0	0,00 %
4097	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Unidade da Polícia Militar mantida.	3,00	0	0,00 %
Total	500.000,00	0,00	500.000,00	280.227,75	280.227,75	56,04%	56,04%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo de Modernização da Polícia Militar apresentou, de forma geral, um desempenho orçamentário regular, tendo empenhado 56,04% dos recursos autorizados.

c) Especificamente quanto à ação 3052, observou-se que a utilização do recurso financeiro foi de 99,90%, no entanto, total inexecução da meta física planejada, o que corrobora que não foi considerado as etapas e/ou fases para a realização do concurso público, prejudicando assim o cumprimento da meta física da ação. Também foi constatado que o Fundo em análise não utiliza a ferramenta de revisão do PPA para ajustar as distorções identificadas durante a execução, monitoramento e avaliação da ação temática. Foi emitido justificativa pelo responsável da ação, conforme documento às fls. 48.

d) Constatou-se que nas ações 3053 e 4097 não houve execução financeira e nem execução da meta física, tendo sido apresentado esclarecimentos pelos responsáveis, conforme demonstrativos, às fls. 49 e 50.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

No que concerne ao Fundo de Modernização da Polícia Militar não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 57 e 58, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 56.



5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, inspeção ou fiscalização no Fundo de Modernização da Polícia Militar, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec., Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC, Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 721/2018 e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 701/2018 GABSEC Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.





Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC Protocolo no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins realizou Auditoria de Regularidade no Fundo de Modernização da Polícia Militar, no exercício em análise, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a Unidade Gestora, conforme informado às fls. 127.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 124, que os servidores lotados no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, prestam serviço ao Fundo de Modernização do Estado do Tocantins.





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Edvan de Jesus Silva, Jaizon Veras Barbosa, Marcelo Falcão Soares e Henrique de Souza Lima Júnior e outros** relacionados neste processo, às fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** aos **itens 2.2.3 alínea “b – IV”, 2.2.6 alínea “c” e 3.1 alíneas “b”, “c” e “d”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Edinéia Carneiro da Silva
Supervisora/PPA

Assinado eletronicamente

Rivaldo Soares do Nascimento
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Lorrayne Debora Borges Mendes
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

Wellington Júnior Silveira
Analista/Gerente

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental
e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 06/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

